



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA ADITIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 12, DE 2021**

Acrescenta meta e prioridade ao Anexo I, do Projeto de Lei n.º 12, de 2021, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de 2022, e dá outras providências.

Acrescente-se ao Anexo I, do Projeto de Lei n.º 12, de 2021, LDO de 2022, onde couber, a seguinte meta e prioridade:

“Função: Saúde

.....  
- subvencionar ou formalizar termo de colaboração ou de fomento com organização da sociedade civil, para consecução de programa de proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A grande quantidade de cães e gatos soltos nas vias públicas pode ser considerada problema de saúde pública, porque estes animais, nas condições em que se encontram, são vetores de zoonoses. Além do mais, eles prejudicam a limpeza da cidade, porque espalham os lixos acondicionados nas lixeiras, à procura de alimentos.

Para solucionar esse grave problema, é viável a Administração Municipal firmar parcerias com organização da sociedade civil, que trabalha com programas de proteção e controle populacional desses animais. O Município conta entidade que atua nessa área e que tem interesse de trabalhar em cooperação com o Poder Público.

Daí a necessidade de se prever, no Anexo I do projeto, na Função: Saúde, a concessão de subvenção ou a formalização de termo de colaboração ou de fomento com entidade com a referida finalidade.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE**

Vereador

**JANICLEIDE ALVES DA SILVA**

Vereadora

**LINDOMAR JOSÉ DOS REIS**

Vereador

**CERTIDÃO**

**RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ**  
Vereador em 24 / 5 / 21 po. unanimidade

**Responsável pela Secretaria**